



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 071/2020

SÚMULA: CONCEDE PENSÃO POR FALECIMENTO

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/2003 e Lei 803/2010;

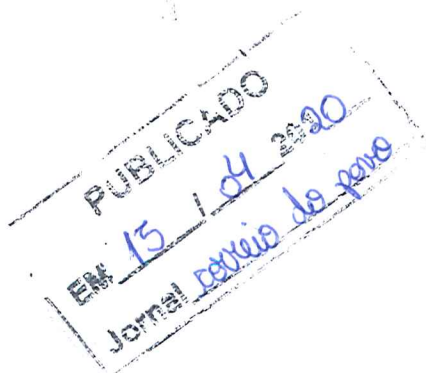
DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Pensão por falecimento no valor de R\$ 2.093,71 (Dois mil, noventa e três reais e setenta e um centavos), a Sra. ENI TEREZINHA MUGNOL ABREU na ordem de 100%; considerando o contido no Artigo 147, da Lei Municipal nº 495/2003, Art. 42 da Lei 803/2010 do IPISM e Art. 40, § 7º e 8º, da C.F - Sem Paridade Última Remuneração ou Provento, em virtude do falecimento do servidor Sr. CIRIACO DOS SANTOS ABREU.

Art. 2º - Este Decreto vigora na data de sua emissão, retroativo à data de falecimento do servidor.

Art. 3º - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 13 de Abril de 2020.




Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal

